

63.10.15.451.3022.1445	E1048 - Revitalização da Praça José C. Gualtieri Junior, ao lado da CEI Helena Pereira de Moraes, no Jardim Helena	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.15.451.3022.1473	E2318 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura da Mooca	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
		1.379.380,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.580, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.759.081,78 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.759.081,78 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.603.514,61
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	155.567,17
		1.759.081,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.603.514,61
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.567,17
		1.759.081,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de setembro de 2021.

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 720/20

OFÍCIO ATL SEI Nº 052570184

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 922/2021

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 720/20, de autoria dos Vereadores João Jorge, Adilson Amadeu, Edir Sales, Gilson Barreto e Ricardo Teixeira, que dispõe sobre concessão de uso de área municipal ao Clube Atlético Juventus e ao Clube Atlético Ypiranga.

No entanto, vejo-me compelido em vetar parcialmente o PL em análise, em especial seu artigo 8º, que trata de matéria impertinente ao objeto de concessão de áreas públicas.

A impropriedade pode ser verificada no deferimento de permissão de uso por prazo certo (40 anos) tal como previsto no artigo 15, da Lei nº 17.245/19. O dispositivo é de manifesta inconstitucionalidade por contrariar a Lei Orgânica do Município que somente admite permissão de uso de forma precária e sempre por prazo indeterminado, nos termos do § 4º, do artigo 114.

Nessas condições, evidenciados os motivos que me conduzem a opor veto parcial ao PL aprovado, em especial ao artigo 8º, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 1265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002820-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ROBERTO CHIKUSA, RG 28.478.038-SSP/ SP, para exercer o cargo de Superintendente, símbolo EPC-5, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA, constante da Lei 17.433/20, Anexo II.

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de setembro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 326/SEGES-SGM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar DANILO ALVES GARCIA, R.F. 847.954.2/1, Assessor Técnico I, Padrão/Ref. DAS-11, Comissionado, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Gestão Documental, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, em substituição a KARINA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE, R.F. 847.493.1/1, Diretor de Divisão Técnica, Padrão/Ref. DAS-12, Comissionada, durante o impedimento legal por férias, no período de 06/10/2021 A 20/10/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6074.2021/0006425-5 - ANA CLAUDIA CARLETO – RF 747.616.7 - Pedido de afastamento para participar de evento nacional. - I - Em face das informações constantes no presente, em especial as justificativas apresentadas (SEI nº 051925802 e SEI nº 052294324) e a manifestação da Controladoria Geral do Município (SEI nº 052402196), que acolho como razão de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 58.261/2018, art. 2º, inciso II o afastamento da Senhora ANA CLAUDIA CARLETO, RF 747.616.7, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no período de 27/09/2021 a 01/10/2021, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo,

empreender viagem à cidade de Boa Vista - Paracaima, Roraima, com a finalidade de participar de evento como expositora perante a Agência da ONU para Refugiados - ANHCR/ACNUR. - II - Destaco que o afastamento está autorizado sem quaisquer ônus relativos a diárias e passagens aéreas para a Municipalidade de São Paulo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 46/SGM/SEGES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício das servidoras integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

I. Secretaria de Governo Municipal (SGM):

CASSIANA MONTESIÃO DE SOUSA, RF 889.423.0, com início de exercício na unidade em 23/09/2021

LETÍCIA SCHWARZ, RF 835.918.1/2, com início de exercício na unidade em 14/09/2021.

Art. 2º A partir do início de exercício, as Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental listado no artigo 1º, inciso II, possuem 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

PROCESSOS:

6013.2021/0003965-7,

6013.2021/0003950-9,

6013.2021/0004208-9,

6013.2021/0004890-7,

6013.2021/0004888-5

Requerimento Administrativo de Reclassificação para final da lista dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos de Analista de Políticas Publicas e Gestão Governamental-APPGG

Interessados:

CHRISTIAN JECOV SCHALLENMULLER

FELIPE TEIXEIRA GONÇALVES

MARILIA MIGLIORINI DE OLIVEIRA LIMA

GIOVANNA DE MOURA ROCHA LIMA

RAFAELA APARECIDA EMETÉRIO FERREIRA BARBOSA

PAULA KARINA RODRIGUEZ BALLESTEROS

NATÁLIA CARUSO THEODORO RIBEIRO

I – À vista dos elementos coligidos nos processos eletrônicos em epígrafe, em especial as manifestações da SEGES/COJUR (SEI’s 051071694, 050979926, 052293739, 052491379 e 052492916) e em decorrência das atribuições conferidas pelos itens 16.5 e 16.14 do Edital de concurso público para provimento de cargos de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, **DEFIRO** os requerimentos formulados pelos candidatos CHRISTIAN JECOV SCHALLENMÜLLER, FELIPE TEIXEIRA GONÇALVES, MARILIA MIGLIORINI DE OLIVEIRA LIMA, GIOVANNA DE MOURA ROCHA LIMA, RAFAELA APARECIDA EMETÉRIO FERREIRA BARBOSA, PAULA KARINA RODRIGUEZ BALLESTEROS e NATÁLIA CARUSO THEODORO RIBEIRO consistente no reposicionamento para final da lista publicada no DOC de 16/06/2016 - pgs 41 a 49, observada a ordem de classificação no certame.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6029.2021/0013208-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU - Abertura de certame visando a contratação

de empresa para executar o serviço de manutenção preventiva e corretiva. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, o certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e **APROVO** o edital doc. 052482861, para a contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção e revitalização da Estação de Bombeiros do Guarapiranga, localizada a Avenida Atlântica, 3686 - Interlagos, São Paulo - SP, pertencente ao 4ºGB do Corpo de Bombeiros Metropolitanano, nos termos da Requisição de Serviço (doc. 050588749) e Memorial Descritivo (doc. 050581585), adotando-se como critério o menor valor global, nas condições e especificadas no Anexo I – Memorial Descritivo do edital; II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Cássio José Poggio – RF: 771.514.5. - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 009/SMSU/2021;

6029.2021/0012230-6 – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e **APROVO** o edital de docs. 050248886, para a contratação de empresa especializada para executar o serviço de manutenção e adequação da edificação situada na Rua Hélon Povoá, 120- Vila Olimpia-SP-SP Cep 04546-080 para abrigr unidade da 4º GB – 1º SGB – Posto de Bombeiros – Vila Olímpia, nos termos da Requisição de Serviços de doc. 049334071 e Memorial Descritivo de doc. 050586104, adotando-se como critério o menor valor global, nas condições e especificadas no Anexo I – Memorial Descritivo do edital, devendo-se observar, que o edital deverá ser atualizado, substituindo-se o anexo I pelo doc. 050586104, a fim de se dar atendimento a Instrução Normativa 02/TCM/2021, Aprovada pela Resolução TCM Nº 12/2021.(proc. sei 6029.2021/0012230-6). – II – Nos termos do Decreto nº 46.662/05, **DESIGNO** o servidor Cássio José Poggio – RF: 771.514.5, para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 09/2021; - III – O certame seguirá as normas anteriores à 1/04/2021, atendendo ao contido no artigo 193, II, da Lei Nacional 14.133/2021.

6029.2020/0005248-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020, com fulcro no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea "e" do referido Decreto, **AUTORIZO** o registro do débito reconhecido pelo Despacho SEI 029859879, no valor nominal de R\$ 1.533,29 (mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) atualizado em maio de 2020, de **MARCELO SOARES MERINO**, inscrito no CPF sob o número 057.230.548-64, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal, tão logo transcorrido o prazo de defesa atualmente suspenso por força do Decreto nº 59.326/2020.

6029.2021/0013392-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Processo especial de concessão de adiantamento direto para pagamento de diárias e sua prestação de contas - Nos termos da competência a mim atribuída pela Portaria 25/SMSU/2020 e à vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, que acolho como razão de decidir, com fundamento no disposto no art. 16 do Decreto 48.592, de 06.08.2007, e na Portaria SF 77/2019, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento Direto 6029.2021/0013392-8, concedido em nome da servidora **RU-**

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vítor Sapienza

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Thiago Dias da Silva

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos

Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Renato Galindo Jardim da Silva

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorriilo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br